



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIAS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 163/2004

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Parecis, no faz saber que a Câmara do Município de Parecis aprovou sanciona e promulgo o seguinte:

**Lei**

**Artigo 1º** - Fica criado o programa 26 Transporte, vinculado a Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Artigo 2º** - Cria o projeto 1015 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, vinculado do programa 5340 Estradas Vicinais, sub-função 782 Transporte Rodoviario da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Artigo 3º** - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 120.750,00(Cento e Vinte Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para atender o programa 26 Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Suplementa**

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
06.26.782.053401.015 – Aquisição de Patrulha Mecanizada  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$-120.750,00



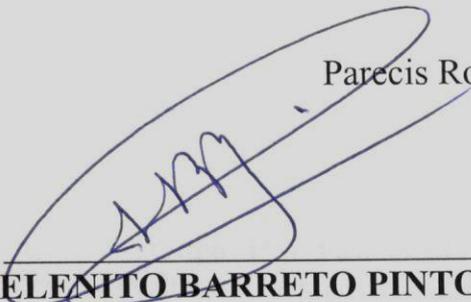
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIAS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**Artigo 4º** - Para cobertura do Credito Especial aberto no artigo 3º desta lei, serão utilizados recursos do Convenio Contrato nº 2627.168.238-99.2004/SUFRAMA/CAIXA.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data da sua Publicação.

**Artigo 6º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Parecis Ro., 20 de Setembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**HELENTTO BARRETO PINTO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL